

DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 06 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 82, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 16.059, de 08 de junho de 2017, instituiu o dia 06 de março como data magna e feriado no âmbito do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que referida data busca homenagear os heróis da revolução e proporcionar aos Pernambucanos um maior conhecimento da história e reafirmar o amor por seu Estado;

CONSIDERANDO que as repartições Públicas do Estado e dos Municípios não funcionarão;

CONSIDERANDO a necessidade de estipular desde logo o feriado estadual, visando assim a programação da comunidade local;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o dia 06 de março de 2023, nas repartições públicas do Município de Maraial, Estado de Pernambuco.

§1º - Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.

§2º - O ponto facultativo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão

em sistema de plantão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Maraial (PE), terça-feira, 28 de fevereiro de 2023.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI:02750395445
395445

Assinado de forma digital
por MARLOS HENRIQUE
CAVALCANTI:02750395445
Dados: 2023.03.02 12:30:18
-03'00'

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE